



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2475/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2017

- **OBJETO:** O presente pregão presencial tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I – Termo de Referência.
- **DATA E INÍCIO DA SESSÃO:** 15 de setembro de 2017 às 09 horas.
- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até dia 15 de setembro de 2017 às 08h40min.
- **LOCAL DA SESSÃO:** Sede administrativa da FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, nº 19-31 – Vila América – Bauru/SP – CEP: 17014-037.
- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO:** Das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta.
- **CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS:** na internet, no site www.funprevbauru.sp.gov.br, link Licitações.
- **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** no Diário Oficial de Bauru, site www.bauru.sp.gov.br, e no site do FUNPREV, www.funprevbauru.sp.gov.br, link Licitações.
- **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail:* adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br – telefones: (14) 3009-5500 / 3009-5521
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



Índice

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
II – OBJETO E JUSTIFICATIVA.....	3
III – ÁREA SOLICITANTE.....	3
IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	4
V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	6
VII – PROPOSTA COMERCIAL.....	6
VIII – HABILITAÇÃO.....	8
IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	12
X – CREDENCIAMENTO.....	13
XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	14
XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES.....	17
XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
XIV – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.....	17
XV – DA FORMA DE PAGAMENTO.....	19
XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	23
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA ME OU EPP.....	27
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.....	28
ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	29
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	30
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 5024/2003.....	31
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	32
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.....	32
ANEXO VIII – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.....	33
CADASTRO DO RESPONSÁVEL.....	33
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	34
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUCURSAL DE IMÓVEL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.....	35
ANEXO XI – PROPOSTA COMERCIAL.....	36



PREÂMBULO

A **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV**, torna público a quem interessar, que no dia 15 de setembro de 2017, às 09 horas, na Sala da Escola Previdenciária de sua Sede Administrativa, situada na Rua Rio Branco, n.º 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, fará realizar procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR LANCE POR ITEM – EXECUÇÃO INDIRETA ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** que será regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações; pelo Decreto Municipal nº 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal nº 10.744/2008; e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O Pregão será realizado em sessão pública, **presencial**, na sala da Escola Previdenciária da FUNPREV, na data e horário fixados na fl. 01 deste Edital.
- 2- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da FUNPREV, **Adão Francisco Lofrano Junior** e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, Diogo Nunes Pereira, Joceli Aparecida Machado de Oliveira, Kátia Cristina Gonçalves e Louise Adeline Carvalho Cândido e a Pregoeira suplente Priscila de Moraes Rodrigues Leite, designados pela Portaria Presidencial nº 235/2017.

II – OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1- **OBJETO:** O presente pregão presencial tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I – Termo de Referência.
- 2- **JUSTIFICATIVA:** A aquisição do presente objeto visa repor e manter o estoque de material de escritório e gráfico, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados pela FUNPREV.

III – ÁREA SOLICITANTE

- 1- Seção de Apoio Operacional da Divisão Administrativa – FUNPREV.



IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1- O Edital encontra-se disponível no site www.funprevbauru.sp.gov.br. Os interessados também poderão obtê-lo junto à Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento das cópias, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha.

2- As empresas que estejam interessadas em participar das licitações, deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados. A Comissão de Pregão Presencial desta Fundação não aceitará em nenhuma hipótese, reclamações de empresas que não atentarem para as informações, correções, orientações ou esclarecimentos disponibilizados no site.

3- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo servidor/setor responsável pelo pedido de aquisição do produto ou da prestação de serviço ou pelo setor técnico a elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas. (art. 12 do Decreto Federal nº 3555/2000), divulgando a mesma no site da FUNPREV, para conhecimento de todos os interessados.

3.1- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

4- As petições, esclarecimentos e impugnações deverão conter: Razão Social ou Nome Completo do interessado e CNPJ ou CPF, conforme o caso do consulente, sendo desconsideradas as anônimas. Estas poderão ser encaminhadas por e-mail: adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br, ou protocolizadas nesta Fundação, situada na Rua Rio Branco, n.º 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, dentro do prazo legal.

5- A FUNPREV não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios, que não sejam da forma descrita neste capítulo.



V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1- Poderão participar do certame as empresas interessadas, regularmente estabelecidas no país, que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e, ainda que:

1.1- Disponham de capital social (patrimônio líquido) mínimo integralizado no valor de R\$ 2.343,24 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), valor este correspondente a 10% do custo total estimado para a contratação do objeto deste certame.

1.2- Preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, atendam integralmente às especificações mínimas descritas no Anexo I deste Edital, bem como atendam todas as demais condições constantes do presente instrumento.

2- Em razão da natureza do objeto licitado, e da impossibilidade de sua fragmentação, não se torna possível a aplicação do inciso II, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, (redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3- Não será permitida a participação de empresas:

3.1- Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, do art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.5- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

3.6- Que estiverem sob recuperação judicial **sem apresentação**, na fase de habilitação, do **Plano de Recuperação já homologado** pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, nos termos da Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



3.7- Que estiverem sob falência, concordata, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação e;

3.8- Que tenha como representante servidor ou dirigente da Entidade contratante ou responsável pela licitação.

4- Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa Licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5- Serão considerados para efeitos de alcance da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos, apenas perante os órgãos, entidades e unidades administrativas concernentes ao Poder Público que lhe aplicou a sanção, consoante definição encartada na própria Lei de Licitações nos termos da Sumula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- A Proposta Comercial e a Habilitação deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 05/2017 – FUNPREV
Edital nº 05/2017 – FUNPREV
Processo Administrativo nº 2475/2016
Razão Social e CNPJ da Licitante**

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/2017 – FUNPREV
Edital nº 05/2017 – FUNPREV
Processo Administrativo nº 2475/2016
Razão Social e CNPJ da Licitante**

2- Todas as propostas, bem como os demais documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos licitantes.



VII – PROPOSTA COMERCIAL

1- A Proposta Comercial deverá ser apresentada nos termos do Anexo XI devidamente impressa ou preenchida a mão, legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou pelo procurador, de acordo com os critérios básicos estabelecidos neste Edital e conterão:

1.1- Especificação completa do produto ofertado, comprovando atendimento ao disposto no Anexo I do Edital;

1.2- Valor global anual e unitário ofertado para a realização do objeto deste Pregão, nos termos do Anexo XI, expresso em moeda corrente (Real = R\$), com até 02 (duas) casas decimais (R\$ X.XXX,XX), e, por extenso;

1.3- Nome empresarial da empresa proponente, endereço completo, número do telefone e do fax, CNPJ/MF e Inscrição Estadual;

1.4- Nome do banco, número da conta-corrente da empresa proponente, agência e cidade;

1.5- Nome do representante legal, cédula de identidade e CPF/MF;

1.6- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Envelope n.º 01 (Proposta Comercial), caso não esteja explícito na mesma, será considerado como aceite para efeito de julgamento;

1.7- Declaração, sob as penalidades legais, de que tem pleno conhecimento de todas as regras constantes do Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como de que conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; e, ainda, de que os serviços ofertados atendem plenamente a todas as exigências descritas no Anexo I do Edital;

1.8- A não apresentação de quaisquer requisitos supramencionados ocasionará a desclassificação da Licitante.

2- O Preço deverá ser ofertado incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciário e trabalhistas,



seguros e/ou outros encargos ou acessórios, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos a FUNPREV, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes, nos termos da Sumula n.º 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3- Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

4- O representante legal da empresa proponente, ao apresentar proposta nas condições acima descritas, fica ciente de que a falsidade na prestação das informações, sem prejuízo das penalidades administrativas a ele aplicáveis descritas neste instrumento, o sujeitará, junto as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal relativa a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

5- No ato da entrega de sua proposta comercial, a Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

VIII – HABILITAÇÃO

1- O Licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28, da Lei no. 8666/93):

1.1.1- Cédula de identidade e CPF/MF do(s) proprietário(s) e/ou do(s) sócio(s) e/ou do(s) diretor(es);

1.1.2- Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF/MF e cédula de identidade;

1.1.3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou instrumento consolidado, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



1.1.4- Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2- Nos casos de empresas que estiverem sob **recuperação judicial deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado** pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, nos termos da Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, da Lei n.º 8.666/93):

2.1.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2.1.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

2.1.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliário/Imobiliário), da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei:

a) Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

b) Estadual: Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

c) Municipal: Certidões de Regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliária e Imobiliária) da sede da Licitante.



2.1.4- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.1.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito e positiva com efeitos de negativa nos casos constantes no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 (alterado pela Lei Federal nº 12.440/2011);

2.1.6- O Município de Bauru, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2.005, exige que se apresente declaração, sob as penas da lei, de que o Licitante não tem sucursal, nem imóvel e nem presta serviço de tributação municipal em Bauru, devendo a declaração estar acompanhada das Certidões Negativas (ou Positivas com Efeitos Negativos) de Tributos Municipais (Mobiliários e Imobiliários) do Município da sede ou domicílio da Licitante (Anexo X);

2.1.7- Declaração expressa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.024/2003, de que a Licitante não foi condenada administrativa ou judicialmente, com trânsito em julgado, por infração à legislação ambiental, ou à legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos 02 (dois) anos anteriores à licitação. (Modelo no Anexo VI);

2.1.8- Declaração expressa de inexistência de fato impeditivo de habilitação, sob pena de incidência das penalidades legais. (Modelo no Anexo III);

2.1.9- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7.º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos catorze anos). (Modelo no Anexo IX).

2.1.10- Por exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), deverá apresentar no Envelope n.º 02, os termos constantes no Anexo VII deste Edital.

2.2- Todas as certidões emitidas via Internet, deverão ser apresentadas no seu original, assim como as demais certidões solicitadas neste Edital deverão



estar com prazo de validade apto na data de entrega dos envelopes, sendo que, para habilitação, será confirmada na Internet a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

2.2.1- Na **hipótese de não constar prazo de validade nas certidões** apresentadas, a FUNPREV aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas. No caso de declarações, atestados ou documentos equivalentes, expedidas sem prazo de validade, serão consideradas válidas desde que expedidas no máximo a 90 (noventa) dias inclusive, anteriores à data designada para entrega dos envelopes.

2.3- A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas, imediatamente, pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes de n.º 01 e 02, com poderes para esse fim.

2.4- Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de impedimento do órgão emissor, devidamente comprovado, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que está regular com o referido órgão e que, findo o mesmo, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

2.5- Se a empresa Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3- COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR ME E EPP: A microempresa – ME, a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar **toda a documentação exigida para a habilitação**, nos termos da lei, inclusive os **documentos comprobatórios da regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

3.1- Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos dos art. 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela da Lei Complementar nº 147/2014):



3.1.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4- Em razão do objeto licitado, e da impossibilidade de sua fragmentação, não se torna aplicável o inciso II, art. 48 – Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). Assim como também não será observada a obrigatoriedade exigida no inciso I, do mesmo art. e Lei.

5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.1- Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2- Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1- O critério de julgamento será o de menor preço, por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2- Será desclassificada a proposta que:

2.1- Não se refira à integralidade do objeto;

2.2- Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



2.3- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se refiram a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestadamente inexequíveis, assim disposto na Lei Federal 8.666/1993 art. 44, § 3º e art. 48, II.

2.3.1- Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade de preço, será fixado prazo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 02 (duas) horas para que o Licitante demonstre a formação de preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

2.3.2- Não havendo a comprovação do solicitado em subitem anterior, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o Licitante às sanções legais.

3- Havendo divergência entre o valor expresso em numeral e valor escrito por extenso prevalecerá o menor deles. Em casos de erros de soma e/ou multiplicações apuradas nos itens componentes da proposta, a Licitante terá prazo máximo de 5(cinco) minutos durante a sessão para correção da mesma, informações essas, consignada em ata.

X – CREDENCIAMENTO

1- No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2- As Licitantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu sócio, proprietário, dirigente ou procurador nos termos abaixo.

3- As Licitantes entregarão ao Pregoeiro **fora dos envelopes**:

3.1- Tratando-se de **representante legal**, cópia simples do estatuto social ou contrato social e alterações e ata de eleição da Diretoria em exercício, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2- Tratando-se de **procurador**, o mesmo deverá estar munido de “Carta de Apresentação” (Anexo IV) ou por instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório da qual constem poderes



específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao Pregão, acompanhado de cópia simples do estatuto social ou contrato social e alterações e ata de eleição da Diretoria em exercício, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para tal finalidade.

4- Deverá o referido representante legal ou procurador, identificar-se no ato exibindo no original, através da apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, atualizada.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo V).

4.2- A declaração das ME e EPP de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação determinada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II e VI.

5- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa isoladamente.

6- A entrega dos documentos mencionados nesse capítulo é indispensável para a representação da empresa proponente. A não apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela mesma nas respectivas sessões, cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, desde que não interfira na sua realização.

XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1- Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos Licitantes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos Licitantes.

2- Com a abertura da sessão, será entregue ao Pregoeiro os Envelopes 01 e 02.

3- O Pregoeiro, após a abertura do Envelope de Proposta, procederá a análise das mesmas, verificando os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando as que tiverem em desacordo.



4- As propostas classificadas por ocasião da validação do objeto ofertado serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1- Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

4.2- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

5- Para efeito de seleção será considerado o preço global anual proposto por item.

6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1- A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7- Antes de ser iniciada a fase de lances ao Pregoeiro poderá fixar o valor de redução mínimo entre os lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, em relação ao preço unitário ofertado nas propostas, aplicável inclusive em relação à primeira. O **Pregoeiro poderá fixar o valor mínimo de lance, antes de ser iniciada a fase de lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.**

9- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes, afora o primeiro colocado, declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento.

10- Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



11- Em caso de empate serão adotados os seguintes procedimentos:

11.1- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como ME ou EPP, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio), aplicando-se a mesma regra caso as Licitantes não estejam enquadradas com ME ou EPP.

12- Quando as propostas apresentadas pelas ME ou EPP forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1- A ME ou EPP melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

12.2- Não sendo vencedora a ME ou EPP, melhor classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem no limite estabelecido no item 12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1- Após a declaração do vencedor, durante a sessão do Pregão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção,



abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

3- A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação, e posterior contratação.

4- Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, correio ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao Licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao Licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

2.1- A adjudicação será por item.

XIV – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1- O Licitante vencedor obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2- Correrão por conta do Licitante vencedor as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos



trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da FUNPREV.

3- As entregas deverão ocorrer em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Nota de Empenho**, pelo Licitante vencedor.

4- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo Licitante vencedor, para serem submetidos à apreciação superior.

5- Os produtos entregues deverão ser novos e, quando for o caso, acondicionados em suas embalagens originais, que mantenham a integridade física dos produtos.

6- Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

7- Não serão aceitos materiais com validade vencida ou data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização. O prazo de validade dos produtos, dos que possuírem, no momento da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos**.

8- A licitante vencedora deverá conceder prazo de garantia legal nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Extrapolado esse prazo, os produtos deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo a esta Fundação qualquer ônus.

9- Constatadas irregularidades no objeto, a FUNPREV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

9.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



10- O recebimento não exige a **licitante vencedora** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e quantidade, correção e segurança dos produtos entregues.

11- Não será permitida a subcontratação ou terceirização.

12- O objeto deverá ser entregue na Sede Administrativa da FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América – CEP 17.014-037 – Bauru – SP.

13- É necessário o prévio agendamento das entregas junto à Seção de Apoio Operacional por meio dos telefones (14) 3009-5500 / 3009-5521, contato: Adão Francisco Lofrano Junior.

XV – DA FORMA DE PAGAMENTO

1- Nos termos do art. 62 “caput” c/c §4º da Lei n.º 8.666/1993, é dispensável o termo de contrato, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

2- A Divisão Financeira emitirá Nota de Empenho, a ser encaminhada à(s) empresa(s) vencedora(s), que não poderá ser modificada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

3- A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal - fatura correspondente a entrega que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4- Na nota fiscal deverá constar: Fundação dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru; endereço: Rua Rio Branco, n.º 19-31; CNPJ/MF sob n.º 46.139.960/0001-38; ref. Processo n.º 2475/2016; inscrição municipal e estadual isenta.

5- O pagamento será efetuado até o 10.º (décimo) dia útil após o recebimento integral do objeto pela FUNPREV, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6- A nota fiscal será emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7- A FUNPREV, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, procederá a devolução da mesma empresa vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.



8- O pagamento será feito, preferencialmente, por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser indicada pela empresa vencedora.

9- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a empresa vencedora dará a FUNPREV plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- O Licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto certame, não manter a proposta, falha ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, aplicar-se-á as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A Licitante está sujeita às normas regulamentadoras, previstas na Resolução n.º 60 de 21 de dezembro de 2016 que regulamenta a política de segurança e informação da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru – FUNPREV e na Resolução n.º 61 de 21 de dezembro de 2016, que institui o Código de Ética e Conduta no âmbito da Fundação, ambas do Conselho Curador desta, que se encontram disponíveis no link http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/conselhos/curador.php?s=atas.

2- É facultada à Comissão de Pregão Presencial, ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme artigo 43, § 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores modificações, c/c art. 9.º da Lei Federal nº 10.520/02.

3- É proibido a qualquer empresa licitante tentar impedir o curso normal deste processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de quaisquer outros meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores modificações.

4- Antes do aviso oficial do resultado desta licitação não serão fornecidas, a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.



5- A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

6- Os autos da licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo dos envelopes até a respectiva abertura.

7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando, disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta cláusula em dia de expediente nesta Fundação, não se considerando como dia útil aquele determinado como ponto facultativo de meio expediente.

8- Ao Presidente da FUNPREV cabe o direito de revogar o presente Pregão, por razão de interesse público, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9- Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, para diminuir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10- Constituem Anexos deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação Prévia – Específica para ME ou EPP

Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

Anexo IV – Carta de Apresentação

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Condenação de Acordo com a Lei Municipal n.º 5024/2003

Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos



Anexo VIII – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos Cadastro do Responsável

Anexo IX – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho

Anexo X – Declaração de Inexistência de Sucursal de Imóvel e de Prestação de Serviços Sujeitos a Tributação Municipal

Anexo XI – Proposta Comercial

Bauru, 24 de agosto de 2017.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
PRESIDENTE – FUNPREV

ADÃO FRANCISCO LOFRANO JUNIOR
PREGOEIRO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

1- **OBJETO:** O presente pregão presencial tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I – Termo de Referência.

2- **JUSTIFICATIVA:** A aquisição do presente objeto visa repor e manter o estoque de material de escritório e gráfico, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados pela FUNPREV.

3- DESCRITIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Tipo	Qtde
01	ARQUIVO MORTO POLIMETANO – caixa plástica para arquivo morto em polionda - cor azul – dimensões c:36x l: 13x a: 24 cm	UN	200
02	BARBANTE DE ALGODÃO – acabamento preferencial cru, informação adicional: rolo de 400 gramas	UN	12
03	BOBINA PARA CALCULADORA – papel branco em 1 (uma) via – dimensões: 57mmx30m	UN	30
04	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA (ROLO COM 300 UNIDADES/ETIQUETAS) - etiqueta branca com tamanho de 62mmx100mm, compatível com a impressora ql 700 brother.	UN	25
05	BORRACHA COM CAPA – tipo vinil, branca, não soltar resíduos, possui capa plástica protetora, média maciez, boa apagabilidade, atóxica	UN	45
06	CADERNO PROTOCOLO – capa dura – contendo 104 folhas, com capa dura, dimensões: 153mmx216mm	UN	10
07	CLIPS TAMANHO 4/0 , - metal niquelado, formato paralelo – informação adicional: caixa com 500 gramas	CX	30
08	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº12 -não reciclado, com acabamento abaulado na base e	CX	50



	nas hastes para evitar cortes, e resistente à dobra – informações adicionais: caixa com 72 unidades, de primeira qualidade		
09	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº04 -não reciclado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, e resistente à dobra – informações adicionais: caixa com 72 unidades, de primeira qualidade	CX	50
10	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº06 -não reciclado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, e resistente à dobra – informações adicionais: caixa com 72 unidades, de primeira qualidade	CX	50
11	CANETA MARCA TEXTO – cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e cor viva (fluorescente) para sublinhar e destacar – informação adicional: largura do traço 5 mm	UN	90
12	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, Nº18 -de alta qualidade e resistência, pacote de no mínimo 500 gramas características adicionais: indeformável, resistente a tração e ao ressecamento	PCT	10
13	ETIQUETA OP1341 “URGENTE” - autoadesiva – informações adicionais: tamanho 13mmx45mm, pacotes com 60 unidades	PCT	10
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO -tipo monoface, aplicação multiuso-dimensões: 12mmx30m	UN	50
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO -tipo monoface, aplicação multiuso-dimensões:45mmx45m-informações adicionais: embalagem contendo no mínimo 4 (quatro) rolos	UN	400
16	FITA CORRETIVA – tipo roller, de alta qualidade, na cor branca, correção a seco, tampa proterora para fita, medindo 4,2mmx6m aproximadamente produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em uma única passagem da fita	UN	50
17	GRAMPEADOR DE MESA – estrutura metálica, anatômico, emborrachado, informações adicionais: capacidade de 20 até 40 folhas, grampo 26/6	UN	40
18	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE – alcance de 317 mm com guia de ajuste, quantidade máxima de 25 folhas	UN	02
19	GUILHOTINA DE FACÃO – extensão corte 340 mm, para até 8 folhas, base aproximada de 390x270mm, equipamento de alta eficiência, corte rápido	UN	02



20	ORGANIZADOR DE MESA – material em acrílico, com divisões para lápis, clips e lembrete na cor fumê	UN	25
21	PAPEL SULFITE A4 – cor branca, embalagem individual com 500 folhas (resma), deverão estar embaladas em caixas com 10 resmas, uma a uma, acondicionadas em caixas resistentes, para facilitar o manuseio e evitar a umidade. informações adicionais: tamanho 210mmx297mm e gramatura 75 g/m ² , papel alcalino de primeira qualidade	RES	300
22	PAPEL OPALINE BRANCO – formato a4 (210mmx297mm) gramatura 120 g/m ² , liso sem textura.	FL	600
23	PASTA POLIONDA DE 3,5CM – largura da aba de 3,5 cm, com elástico, cor azul	UN	30
24	PASTA POLIONDA DE 5,5CM – largura da aba de 5,5 cm, com elástico, cor azul	UN	20
25	PASTA REGISTRADORA DE A-Z – ofício, lombo largo, com visor, plastificada, cor azul	UN	300
26	PASTA SUSPensa – kraft, haste plástica – material cartolina plastificada, tipo classificadora. Dimensões: 360mmx240mm, características adicionais: 01 grampo trilho em plástico	UN	500
27	PERFURADOR DE PAPEL DE 02 FUROS – tamanho médio, material em aço, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 20/25 folhas, funcionamento manual, com marginador que contenha indicativo de papel	UN	30
28	PILHA ALCALINA CATEGORIA AAA (pilha palito) volts 1,5, peso de 30 gramas	UN	30
29	PILHA ALCALINA CATEGORIA AA (pilha pequena alcalina, tensão) 1,5 volts, adequada a NBR 9514/1986	UN	30
30	PILHA ALCALINA CURTA – voltagem da pilha de 12v	UN	15
31	PILHA TIPO BOTÃO – de lithium 2032-3v	UN	25
32	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE COR AZUL – resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro	UN	12
33	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE COR PRETO – resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro	UN	12



34	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO – resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro	UN	12
35	TINTA PARA CARIMBO – COR AZUL – capacidade de 40/42ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	UN	05
36	TINTA PARA CARIMBO – COR PRETO – capacidade de 40/42ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	UN	05

Observação:

Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, obrigatoriamente, atenderem as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle, fiscalização, de qualidade, etc. – Atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal n.º 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA ME OU EPP**

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço por item” a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos art.s 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço por item” a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO

(Preencher em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Pregão Presencial da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV.

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. nº e do CPF nº, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao **mesmo absoluto poderes** para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Do responsável pela empresa

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Residência e domicílio:

C.P.F.:

R.G.:

Atenciosamente,

.....

Local e data

Carimbo da empresa

Nome, CPF e assinatura do responsável legal



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço por item” a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO DE
ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 5024/2003**

(preencher preferencialmente em papel timbrado ou em papel comum com o
carimbo do CNPJ)

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

Eu, (nome completo), (qualificação), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº: _____, declaro, sob as penas da lei, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5024/2003, de que esta empresa não foi condenada administrativa ou judicialmente, com decisão transitada em julgado, por infração à legislação ambiental, ou à legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos 02 (dois) anos anteriores a presente licitação.

Local,....de.....de 2017.

.....
Assinatura e RG do representante legal



**ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Processo nº 2475/2016
Edital nº 05/2017
Pregão Presencial nº 05/2017

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação, pelo tipo “menor preço por item” a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I.

ADVOGADO(S): ¹

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído.



**ANEXO VIII – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Processo nº 2475/2016
Edital nº 05/2017
Pregão Presencial nº 05/2017

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação, pelo tipo “menor preço por item” a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I.

Nome	
Cargo	
RG n.º	
Endereço ²	
Telefone	
e-mail	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

² Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço por item” a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório em pauta, que encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUCURSAL DE IMÓVEL E
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5305 de 28 de novembro de 2005, que a empresa Licitante não é devedora de tributos perante a Fazenda Municipal, por não possuir sede, sucursal, nem imóvel e também não prestar serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

Local,... dede 2017.

.....

Assinatura
RG do representante legal



ANEXO XI – PROPOSTA COMERCIAL

À
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

Processo nº 2475/2016

Edital nº 05/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço por item” a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações técnicas que integram este Edital – Anexo I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida no endereço (completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, para o fornecimento do objeto acima descrito, pelo prazo de 12 (doze) meses, e de acordo com as exigências descritas no Edital do Pregão e seus Anexos, conforme segue:

Pelo objeto relacionado no Anexo I, do supracitado Edital, propomos o valor total R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: _____ (_____) dias³

Item	Descrição	Tipo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	ARQUIVO MORTO POLIMETANO – caixa plástica para arquivo morto em polionda - cor azul – dimensões c:36x l: 13x a: 24 cm	UN	200		
02	BARBANTE DE ALGODÃO – acabamento preferencial cru, informação adicional: rolo de 400 gramas	UN	12		
03	BOBINA PARA CALCULADORA – papel branco em 1 (uma) via – dimensões: 57mmx30m	UN	30		
04	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA (ROLO COM 300 UNIDADES/ETIQUETAS) - etiqueta branca com tamanho de 62mmx100mm, compatível com a impressora ql 700 brother.	UN	25		
05	BORRACHA COM CAPA – tipo vinil, branca, não soltar resíduos, possui capa plástica protetora, média maciez, boa apagabilidade, atóxica	UN	45		

3 Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



06	CADERNO PROTOCOLO – capa dura – contendo 104 folhas, com capa dura, dimensões: 153mmx216mm	UN	10		
07	CLIPS TAMANHO 4/0 , - metal niquelado, formato paralelo – informação adicional: caixa com 500 gramas	CX	30		
08	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº12 -não reciclado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, e resistente à dobra – informações adicionais: caixa com 72 unidades, de primeira qualidade	CX	50		
09	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº04 -não reciclado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, e resistente à dobra – informações adicionais: caixa com 72 unidades, de primeira qualidade	CX	50		
10	COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº06 -não reciclado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, e resistente à dobra – informações adicionais: caixa com 72 unidades, de primeira qualidade	CX	50		
11	CANETA MARCA TEXTO – cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e cor viva (fluorescente) para sublinhar e destacar – informação adicional: largura do traço 5 mm	UN	90		
12	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, Nº18 -de alta qualidade e resistência, pacote de no mínimo 500 gramas características adicionais: indeformável, resistente a tração e ao ressecamento	PCT	10		
13	ETIQUETA OP1341 “URGENTE” - autoadesiva – informações adicionais: tamanho 13mmx45mm, pacotes com 60 unidades	PCT	10		
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO – tipo monoface, aplicação multiuso – dimensões: 12mmx30m	UN	50		
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO – tipo monoface, aplicação multiuso – dimensões: 45mmx45m-informações adicionais: embalagem contendo no mínimo 4 (quatro) rolos	UN	400		
16	FITA CORRETIVA – tipo roller, de alta qualidade, na cor branca, correção a seco, tampa protetora para fita, medindo 4,2mmx6m aproximadamente produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em uma única passagem da fita	UN	50		
17	GRAMPEADOR DE MESA – estrutura metálica, anatômico, emborrachado, informações adicionais: capacidade de 20 até 40 folhas, grampo 26/6	UN	40		
18	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE – alcance de 317 mm com guia de ajuste, quantidade máxima de 25 folhas	UN	02		
19	GUILHOTINA DE FAÇÃO – extensão corte 340 mm, para até 8 folhas, base aproximada de 390x270mm, equipamento de alta eficiência, corte rápido	UN	02		
20	ORGANIZADOR DE MESA – material em acrílico, com divisões para lápis, clips e lembrete na cor fumê	UN	25		



21	PAPEL SULFITE A4 – cor branca, embalagem individual com 500 folhas (resma), deverão estar embaladas em caixas com 10 resmas, uma a uma, acondicionadas em caixas resistentes, para facilitar o manuseio e evitar a umidade. informações adicionais: tamanho 210mmx297mm e gramatura 75 g/m ² , papel alcalino de primeira qualidade	RES	300		
22	PAPEL OPALINE BRANCO – formato a4 (210mmx297mm) gramatura 120 g/m ² , liso sem textura.	FL	600		
23	PASTA POLIONDA DE 3,5CM – largura da aba de 3,5 cm, com elástico, cor azul	UN	30		
24	PASTA POLIONDA DE 5,5CM – largura da aba de 5,5 cm, com elástico, cor azul	UN	20		
25	PASTA REGISTRADORA DE A-Z – ofício, lombo largo, com visor, plastificada, cor azul	UN	300		
26	PASTA SUSPENSA – kraft, haste plástica – material cartolina plastificada, tipo classificadora. Dimensões: 360mmx240mm, características adicionais: 01 grampo trilho em plástico	UN	500		
27	PERFURADOR DE PAPEL DE 02 FUROS – tamanho médio, material em aço, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 20/25 folhas, funcionamento manual, com marginador que contenha indicativo de papel	UN	30		
28	PILHA ALCALINA CATEGORIA AAA (pilha palito) volts 1,5, peso de 30 gramas	UN	30		
29	PILHA ALCALINA CATEGORIA AA (pilha pequena alcalina, tensão) 1,5 volts, adequada a NBR 9514/1986	UN	30		
30	PILHA ALCALINA CURTA – voltagem da pilha de 12v	UN	15		
31	PILHA TIPO BOTÃO – de lithium 2032-3v	UN	25		
32	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE COR AZUL – resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro	UN	12		
33	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE COR PRETO – resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro	UN	12		
34	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO – resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro	UN	12		
35	TINTA PARA CARIMBO – COR AZUL – capacidade de 40/42ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	UN	05		
36	TINTA PARA CARIMBO – COR PRETO – capacidade de 40/42ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	UN	05		



Declara, outrossim, sob as penalidades legais, que tem pleno conhecimento de todas as regras constantes do Edital e seus Anexos, relacionadas ao objeto e sua execução; bem como conhece as condições para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; e, ainda, que o serviço ora ofertado atende plenamente a todas as exigências descritas no Anexo I do Edital do certame.

Por fim, a proponente, declara ter tomado conhecimento de todas as condições necessárias à elaboração da presente proposta, bem como à execução dos serviços objeto da mesma.

Atenciosamente,

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade